

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015**

O Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 09 de abril de 2015, às 14:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Ernesto Gaboardi, 984, cidade de Benjamin Constant do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens/serviços constantes do objeto deste edital.

### **Do Objeto**

Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, com as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>REF.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	10	UN	RECAPAGEM A FRIO, DE PNEU 185 R14
2.	12	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO
3.	12	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 275-75 R17.5 BORRACHUDO
4.	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU700 X 16 BORRACHUDO
5.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU750 X 16 BORRACHUDO
6.	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 900 X 20, BORRACHUDO
7.	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO
8.	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 1400 X 24
9.	38	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 9.17.5 BORRACHUDO
10.	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 17.5.25 CARREGADOR CAT
11.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 23.1.26 ROLO
12.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 9.5.24 PLANTADEIRA
13.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 18.4.30 TRASEIRO TRATOR
14.	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 23.1.30 TRASEIRO TRATOR
15.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 18.4.34 TRASEIRO TRATOR
16.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 14.9.24 DIANTEIRO TRATOR
17.	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.4.24 DIANTEIRO TRATOR
18.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 14.4.24 DIANTEIRO TRATOR
19.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 19.5.24 TRASEIRO RETRO
20.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.5.80 DIANTEIRO RETRO
21.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.1.65 DIANTEIRO RETRO

**OBS 1:** Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços de recuperação dos pneus, vulcanizações, consertos, carga, descarga, transporte, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste edital;

**OBS 2:** Das recapagens/recauchutagens deverá ser concedida uma garantia contra defeitos, decorrentes da qualidade do serviço de no mínimo três meses. Caso os licitantes não indiquem garantia maior, será esta considerada de três meses;

**OBS 3:** As carcaças dos pneus a serem recuperadas deverão ser retiradas junto a garagem do Município e no mesmo local deverão ser devolvidos/entregues, já recuperados, sem qualquer custo adicional;

**OBS 4:** Os serviços de recuperação dos pneus que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos pelo Município deverão ser refeitos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao Município;

**OBS 5:** Os serviços de recuperação dos pneus (recapagem/recauchutagem) será realizado de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação;

**OBS 6:** Os licitantes em suas propostas deverão **indicar a marca** da recapagem/recauchutagem.

### **Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da entrega e aceitação do objeto deste edital (pneus recuperados), mediante nota fiscal, proporcional a quantidade efetivamente entregue/recuperada.

### **Da Habilitação**

Os interessados, para participarem deste certame, deverão cadastrar-se, especificamente para a presente licitação, junto a Prefeitura Municipal até o dia 06 de abril de 2015, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

#### **I-Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade dos diretores ou sócios-proprietários;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

#### **II- Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

#### **III- Qualificação Técnica:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público de que já tenha efetuado o fornecimento de bens com características semelhantes aqueles objetos deste certame.

#### **IV- Qualificação Econômica Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data limite para cadastramento.

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **Do Recebimento das Propostas**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

**Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul**

**Edital n.º 003/2015**

**Tomada de Preço n.º 003/2015**

**Envelope n.º 01- Habilitação**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul**

**Edital n.º 003/2015**

**Tomada de Preço n.º 003/2015**

**Envelope n.º 02 – Proposta**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC relativo a presente licitação fornecido pelo município de Benjamin Constant do Sul, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, com firma reconhecida;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira preenchida conforme modelo de proposta de preço constante do anexo deste Edital;
- b) validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso a proposta não indique o prazo de validade será este considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias.

### **Do Julgamento**

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 e legislação aplicável, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **Dos Recursos**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **Da Entrega do Objeto**

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 12 (doze) meses contados da homologação, o que ocorrer primeiro.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, nos termos da lei.

Os serviços de recapagem e recauchutagem serão prestados de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a retirada das carcaças dos pneus a serem recuperadas junto a garagem do Município e no mesmo local deverão ser devolvidos/entregues os pneus, já recuperados, sem qualquer custo adicional, isto, num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo Município.

Dada a peculiaridade do objeto somente poderão participar do presente certame licitantes cujo ponto de recuperação dos pneus se localize a uma distância de até 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Benjamin Constant do Sul/RS.

O licitante vencedor em cada item deverá refazer os serviços de recuperação dos pneus que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional ao Município.

Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços de recuperação dos pneus, vulcanizações, consertos, carga, descarga, transporte, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste edital.

Das recapagens/recauchutagens deverá ser concedida uma garantia contra defeitos, decorrentes da qualidade do serviço de no mínimo três meses contados da data da entrega e aceitação do produto. Caso os licitantes em suas propostas não indiquem prazo de garantia superior, será esta considerada de três meses.

### **Das Disposições Gerais**

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas, sendo a estas aplicadas a legislação correspondente.

Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 é necessário, juntamente com o envelope de documentação, apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante acompanhada de declaração de enquadramento firmada pelo contador da empresa para usufruir do tratamento favorecidos às ME/EPP "s de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e global por item, com até duas casas após a vírgula.

A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

### **Dos Anexos**

Constitui-se anexo do Edital:  
Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente edital correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 2030 339039/103

0405 2237 339039/193

0501 2143 339039/226

0601 2074 339039/269

0701 2039 339039/364

### **Das Penalidades.**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Manter comportamento inadequado durante a Licitação : afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

c) Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) Inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

h)

### **Das Disposições Finais**

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo Telefone (54) 3613 2176, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: [angelaprefeitura@hotmail.com](mailto:angelaprefeitura@hotmail.com)

Benjamin Constant do Sul, 17 de março de 2015.

Itacir Hochmann  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**  
**Modelo de Proposta de Preços**

À  
 Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul  
 Comissão Permanente de Licitação

Item	Qtd.	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço Em R\$		MARCA
				Unitário	Total	
1.	10	UN	RECAPAGEM A FRIO, DE PNEU 185 R14			
2.	12	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO			
3.	12	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 275-75 R17.5 BORRACHUDO			
4.	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU700 X 16 BORRACHUDO			
5.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU750 X 16 BORRACHUDO			
6.	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 900 X 20, BORRACHUDO			
7.	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO			
8.	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 1400 X 24			
9.	38	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 9.17.5 BORRACHUDO			
10.	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 17.5.25 CARREGADOR CAT			
11.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 23.1.26 ROLO			
12.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 9.5.24 PLANTADEIRA			
13.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 18.4.30 TRASEIRO TRATOR			
14.	6	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 23.1.30 TRASEIRO TRATOR			
15.	10	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 18.4.34 TRASEIRO TRATOR			
16.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 14.9.24 DIANTEIRO TRATOR			
17.	8	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.4.24 DIANTEIRO TRATOR			
18.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 14.4.24 DIANTEIRO TRATOR			
19.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 19.5.24 TRASEIRO RETRO			
20.	2	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.5.80 DIANTEIRO RETRO			
21.	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE, DE PNEU 12.1.65 DIANTEIRO RETRO			

Preço total em R\$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

**Dados do licitante**

Razão Social/Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:		Representante:	
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo